



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

DESPACHO
CONSTOU do expediente de hoje, PUBLIQUE-SE e, em seguida, subam os autos ao despacho de distribuição do Sr. Presidente. S. S. da Assembleia, 15 de Maio de 2019.
Secretário

Projeto de Lei Nº. ____/2019.

Fl. nº	01
Proc. Nº	1745 / 19
Func.	Conioma

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o Dia De Santa Teresinha – Padroeira do Município, de Tangará.

Projeto de Lei
Nº 0158 / 2019

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo decreta e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, “O Dia De Santa Teresinha” – “Padroeira do Município de Tangará”, a ser celebrado, anualmente, em 01 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 15 de maio de 2019.


Ubaldo Fernandes
Deputado

Recebido em 15/05/19,
às 10h 15.

Gustavo de Lima Brito
Coordenador de Suporte Legislativo
Mat. 201289-8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Fl. nº	02
Proc. Nº	1745 / 89
Func.	1ª Comissão

JUSTIFICATIVA

A Igreja Matriz de Santa Teresinha em Tangará surgiu depois de uma promessa feita pelo Senhor João Ataíde de Melo, 1º prefeito do município, preocupado com a passagem da "Intentona Comunista" em 1935, fez um voto de fé a sua Santa de devoção Santa Teresinha do Menino Jesus, ele pediu que se tudo ocorresse em paz durante a passagem dos militares pela cidade, construiria naquele local uma capela em homenagem a Santa Teresinha que ficou sendo a padroeira de Tangará, e sua construção começou no ano seguinte em 1936, passando a ser paróquia no dia 12 de abril de 1996.